



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000117/2020

Aos 06 dias de agosto de 2020, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000107/2020, Pregão Presencial Nº 000054/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000117/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER, situada a RUA PEDRA AZUL, 984 - SANTOS CRUZEIRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 27.714.007/0001-21, representado por ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER CPF: 038.130.986-05, Identidade nº MG-10.942.376, residente na RUA PEDRA AZUL, 984 - SANTOS CRUZEIRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000004	TECIDO PARA CONFECCAO BRIM SEM LYCRA COMPOSICAO 100% composicao 100% co, gramatura 260,0/m2 7.7oz/yd2 largura de 1,60 mts cor branca	50,000	MT	CEDRO	27,700	1.385,000
000010	TECIDO MALHA HELANCA 1,80 DE LARGURA cor branca vermelha verde azul e amarela	200,000	MT	ATUAL TEXTIL	12,850	2.570,000
000011	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO 0/70 CM X 1/30 M CORES VARIADAS	100,000	UND	DE LIMAS	27,500	2.750,000
000013	LENCOL DE SOLTEIRO INFANTIL em tecido 50% poliester e 50% algodao 88cm por 188cm e 30 com costura reforcada com elastico	40,000	UN	MEDUZZA	27,500	1.100,000
000014	LENCOL PARA BERCO INFANTIL LISO em tecido 50% poliester e 50% algodao cor variada dimensoes 90cm x 150 cm costura reforcada com elastico.	30,000	UN	MEDUZZA	19,400	582,000
000016	FRONHA DE TRAVESSEIRO 100 % ALGODAO 50X70 E 50% POLIESTER	40,000	UN	MEDUZZA	11,900	476,000
000017	LENCOL SOLTEIRO SEM ELASTICO 100% ALGODAO	30,000	UN	MEDUZZA	29,000	870,000
000018	LENCOL DE CAMA SOLTEIRO 100% ALGODAO COM ELASTICO	40,000	UN	MEDUZZA	34,900	1.396,000
000037	MANTA SOLTEIRO 2,20X 1,80 MICROFIBRA 100% POLIESTER CORES VARIADAS	20,000	UN	SULTAN	43,500	870,000
000038	MALHA CACHARREL LISA CORES VARIADAS LARGURA 1,80 100% POLIESTER	600,000	MT	ATUAL TEXTIL	13,500	8.100,000
Nº Itens 10						20.099,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 20.099,00 (vinte mil noventa e nove reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.012.080.04.122.0211.2021.3.3.90.30.00 Ficha 102 - Fonte 100 e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000107/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000107/2020**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Edmar Marcos Ribeiro Guimaraes, Matrícula - 008681 CPF - 430.041.486-68, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Outros

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER CPF: 038.130.986-05 e RG: MG-10.942.376 - SSP/MG residente e domiciliado em RUA PEDRA AZUL, 984 - SANTOS CRUZEIRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 06 de agosto de 2020.

ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Detentora da Ata